

**2º CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
EDITAL 17/2024 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PEB – REGENTE AULAS CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Ficam CONVOCADOS, nos termos do item 11.6 do Edital 17/2024, os candidatos classificados para atuar como Professor de Educação Básica – PEB no Curso Técnico em Informática, na Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo, Município de Ibitiré MG, para a sessão pública de escolha de vagas e exercício da função que ocorrerá **às 10h do dia 02/08/2024, na Sala 52 do Prédio Central da Fundação Helena Antipoff**, localizado na Av. São Paulo nº 3996, B. Vila Rosário - Ibitiré – MG, por ordem de classificação do Resultado Documental.

O candidato deverá comparecer na Sessão Pública de que trata o item anterior antes da retirada da lista de presença, que será disponibilizada 15 minutos antes do horário da sessão e recolhida no horário do início da sessão, de modo que o candidato que comparecer na Sessão Pública após a retirada da lista de presença, será eliminado do processo.

OBS: Na sessão deverão ser apresentados os documentos pessoais, RELACIONADOS NA INSCRIÇÃO, originais e cópias. O atestado médico poderá ser apresentado no primeiro dia de exercício.

| Classif. | Nome |
|----------|----------------------------------|
| 2 | GLADSON OTÁVIO RECIERI |
| 3 | KAROLAYNE KETHELEY DIAS DE SOUSA |

Quadro de Cargos:

| Turno/ Horário | Carga Horária | Disciplina | Observação |
|----------------------------------|---------------|---|----------------------|
| Noite Terça e quarta feira | 08 ha | 04 ha – Sistemas Operacionais 04 ha – Segurança de Sistema | Início 05/08 à 31/12 |

Considerações Importantes:

11.6 - É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função PEB - de que trata o Anexo I em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

11.7 - Quando da convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica, se dará respeitando a ordem de classificação.

11.8 - O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 12.7, será desclassificado do cadastro reserva.

11.9 - Quando da Convocação o candidato que manifestar desinteresse e/ou não poder assumir o exercício, desde que justificado em formulário a ser disponibilizado na Sessão Pública, será mantido no cadastro reserva, cabendo a Fundação o direito de convocar o próximo respeitando a ordem de classificação.

11.10 - Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.

11.11 - O candidato inscrito no critério ATL deverá entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Convocação a Autorização Temporária para Lecionar – ATL, dentro do prazo de validade estabelecido no documento, devendo ser renovado, se necessário, no decorrer do ano, sob pena de desclassificação do cadastro reserva e dispensa de Ofício do exercício da função.

IMPORTANTE: Alterando o disposto no item 11.9, os candidatos que não puderem comparecer à sessão pública de convocação, poderão manifestar por e-mail o não interesse pela convocação, garantindo a manutenção no Banco de Cadastro Reserva. Tal manifestação deve ser enviada para o e-mail convocacao@fha.mg.gov.br até o horário da convocação.

Ibirité, 01 de Agosto de 2024

Gerência de Gestão de Pessoas